



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2104 DE 23 DE MAIO DE 1996.

EMENTA: Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.089, de 12.04.96 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNIICPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.089, de 12 de abril de 1996, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar doação pura e simples, com cláusula resolutiva, em favor do ESTADO DO CEARÁ (Secretaria do Trabalho e Ação Social - Sistema Nacional de Emprego - SINE/CE), de próprio do Município de Juazeiro do Norte, constante do imóvel situado à RUA DO CRUZEIRO, nº 353 (trezentos e cinquenta e três), nesta cidade, o qual limita-se ao NORTE, onde mede 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros), com o imóvel nº 201, da Rua São Paulo, pertencente aos herdeiros de Aurora Nóbrega Correia; ao SUL, onde mede 6,25 (seis metros e vinte e cinco centímetros), com o leito da Rua do Cruzeiro; ao LESTE, onde mede 28,55m (vinte e oito metros, cinquenta e cinco centímetros), com o imóvel nº 363, da Rua do Cruzeiro, pertencente a Pastora Maria do Nascimento e ao OESTE, onde mede 28,55 (vinte e oito metros, cinquenta e cinco centímetros) com o imóvel nº 351, a Rua do Cruzeiro, pertencente a José Edni Machado Amorim, encerrando uma área total de 178,43m² (cento e setenta e oito metros, quarenta e três centímetros



ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

quadrados), adquirido pela matrícula nº 23.336 R/1, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis desta Comarca".

Parágrafo Único - Fica desde logo estabelecido e comprometido que o donatário, ESTADO DO CEARÁ, obriga-se a transferir o bem ora doado ao SINE/CE - Sistema Nacional de Emprego, tão logo o mesmo adquira personalidade jurídica.

"Art. 2º - O donatário obriga-se a iniciar a construção e/ou adaptação necessária à instalação e funcionamento do NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO SINE/CE., no imóvel doado, no decorrer do exercício de 1997, sob pena de não o fazendo ser esta automaticamente revogada, voltando o bem ora doado ao patrimônio municipal".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) de maio de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal

